

Ano 14 N° 3608

Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025

Página 30

Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

PORTARIA N° 169/2025

Transfere o servidor Elton dos Santos Pereira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-04, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 01/05/2025, o servidor Elton dos Santos Pereira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-04, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, referência CC-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de maio de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ITEM DO CONTRATO N° 014/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e M. VITORINO DA SILVA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE” suprimindo as demandas da Câmara Municipal de Sinop-MT. O valor global do presente aditivo e de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) conforme a vigência do presente Termo Aditivo. VIGENCIA: Até 19/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39.00 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE e 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Sinop, 13 de Maio de 2025.

Remídio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 049/2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ART. 158 DA LEI 14.133/2021 E ART. 165 DA RESOLUÇÃO 122/2023”.

Considerando o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços 20/2024 pela empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão sancionadora para responsabilização e aplicação de penalidades a fim de conduzir, juntamente com a autoridade competente, os atos de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 em face do descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços 20/2024, designando os seguintes servidores para compor a comissão sancionadora:

Mariele Cristina Benin - Membro

Giovanni Armani - Membro

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo estarão auxiliados quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pelo Controle Interno e Procuradoria da Câmara.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 13 dia do mês de maio de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Pregão Eletrônico 03/2024

Ata de Registro de Preço 09/2024

NAD 144/2024

FORNECEDOR: CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.058.617/0001-38, Endereço: Av. Alzira Santana (Lot S. Jorge), s/nº, quadra 17, Lote 05, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT - CEP: 78.130-724

DECISÃO

Considerando o processo administrativo que indicou atraso na entrega de itens constantes na NAD 144/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 09/2024;

Considerando a justificativa apresentada pela empresa CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA;

Considerando o relatório da gestora de contratos que indicou a necessidade de aplicação de penalidade administrativa.

Decido aplicar a penalidade de advertência nos termos dos incisos I do art. 155 c/c o incisos I do art. 156 da Lei 14.133/2021 ao fornecedor CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA pelo atraso na entrega dos itens constantes na NAD 144/2024.

Intime-se o fornecedor para ciência dessa decisão.

Caso não seja apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art. 172 da Resolução 122/2023 e 166 da Lei 14.133/2021 contados da intimação certifique-se o trânsito em julgado e após arquivem-se os autos.

Tapurah-MT, 13 de maio de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente 2025

ABERTURA DE PROCESSO SANCIONADOR PREGÃO 009/2024

Pregão Eletrônico 09/2024

Ata de Registro de Preços 20/2024

NAD 06/2025

FORNECEDOR: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 56.240.173/0001-31, Endereço: Rua João de Barro, nº 77, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá-MT – CEP: 78.075-290.

DECISÃO

Considerando o processo administrativo que indicou atraso na entrega de itens constantes na NAD 06/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços 20/2024;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS, sem apresentar documentos complementares;

Considerando o relatório da fiscal de contrato que indicou a necessidade de aplicação de penalidade administrativa e rescisão contratual.

Diante do Exposto decido pela seguintes medidas: